



JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 31 de março de 2016

I

Série

Número 57

Suplemento

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA E DA SAÚDE

Portaria n.º 125/2016

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos à aquisição de serviços de hemodiálise para o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E., para o período de 1 ano, eventualmente renovável até ao máximo de 3 anos.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA E DE AGRICULTURA E PESCAS

Portaria n.º 126/2016

Primeira alteração da Portaria n.º 273/2015, de 3 de dezembro, que escalonou os encargos orçamentais referentes à criação da linha de crédito bonificado para a cana sacarina, campanha 2015-2016.

**SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA SAÚDE****Portaria n.º 125/2016**

de 31 de março

Dando cumprimento ao artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, por referência ao disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, manda o Governo Regional, através dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e da Saúde, o seguinte:

- Os encargos orçamentais relativos à aquisição de serviços de hemodiálise para o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E., para o período de um ano, eventualmente renovável até ao máximo de três anos, no valor global de € 12.655.094,40 (doze milhões seiscentos e cinquenta e cinco mil, noventa e quatro euros e quarenta cêntimos) isento de IVA, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2017	€ 4.218.364,80;
Ano Económico de 2018	€ 4.218.364,80;
Ano Económico de 2019	€ 4.218.364,80.
- A despesa emergente do contrato a celebrar está prevista na fonte de financiamento 311, classificação económica D.02.02.22 da proposta de orçamento do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E. para 2017.
- A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.
- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais das Finanças e da Administração Pública e da Saúde, no Funchal, aos 29 dias do mês de março de 2016.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

O SECRETÁRIO REGIONAL DA SAÚDE, João Augusto Quinto de Faria Nunes

**SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS
E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE
AGRICULTURA E PESCAS****Portaria n.º 126/2016**

de 31 de março

Primeira alteração à Portaria n.º 273/2015, de 3 de dezembro, que escalonou os encargos orçamentais referentes à criação da linha de crédito bonificado para a cana sacarina, campanha 2015-2016

A Portaria n.º 273/2015, de 3 de dezembro, reparte os encargos orçamentais referentes à linha de crédito bonificado para a cana sacarina, para a campanha de 2015 2016;

É necessário proceder à alteração da referida Portaria, pelo que, dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 20/2012, de 14 de maio, 64/2012, de 20 de dezembro, 66-B/2012, de 31 de dezembro e 22/2015, de 17 de março, no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pelas Leis n.ºs 64/2012, de 20 de dezembro, 66-B/2012, de 31 de dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, do n.º 1 do art.º 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2015/M, de 30 de dezembro, manda o Governo Regional, através dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e de Agricultura e Pescas, o seguinte:

Artigo 1.º
Alteração à Portaria n.º 273/2015,
de 3 de dezembro

É alterado o ponto 1 da Portaria n.º 273/2015, de 3 de dezembro, que passa a ter a seguinte redação:

- “1. Os encargos orçamentais, referentes à criação da linha de crédito bonificado para a cana sacarina, campanha de 2015-2016, ficam escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2015	€ 23.315,99;
Ano Económico de 2016	€ 51.052,44.”

Artigo 2.º
Dotação orçamental

- No ano económico de 2015, a despesa teve cabimento na dotação orçamental com a classificação orgânica 509500201, classificação funcional 313, classificação económica D.05.01.03.B0.00, programa 051, medida 030, projeto 50008, fonte de financiamento 115.
- No presente ano económico a despesa tem cabimento na dotação orçamental com a classificação orgânica 509500201, classificação funcional 313, classificação económica D.05.01.03.BS.00, programa 051, medida 030, projeto 50008 e fonte de financiamento 115.

Artigo 3.º
Entrada em vigor e produção
de efeitos

Esta Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretarias Regionais das Finanças e da Administração Pública e de Agricultura e Pescas, aos 21 dias de março de 2016.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

O SECRETÁRIO REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS, José Humberto de Sousa Vasconcelos

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial
Departamento do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)